



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº	101/17
P.L. Nº	162/17
Publ.:	01/09/2017

LEI Nº 6.751 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

“Denomina ‘Benedito Antonio Misko’ o próprio municipal que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **‘Benedito Antonio Misko’** o próprio municipal localizado na Avenida Domingos Ferrarezi, nº 585, Jardim Portal do Sol, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO